



**Decreto N° 142 - de 10 de Agosto de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-2.550.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 65.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 65.000,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.451.0000.1.0046-2.704.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 69.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 69.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 10 de Agosto de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 988.207.006-63

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 10/08/23 a 11/09/23  
*Aerodrigues*  
ASSINATURA DO SERVIDOR